



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação
Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de
Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

SUMÁRIO

TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS.....	3
TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E USO.....	3
Capítulo I - Da Organização da Biblioteca	3
Capítulo II - Dos Usuários	4
Capítulo III - Do Uso da Biblioteca	4
Capítulo IV - Da Inscrição	5
TÍTULO III - DOS SERVIÇOS	6
Capítulo I - Da Consulta.....	6
Capítulo II - Do Empréstimo.....	6
Seção I - Do Empréstimo Domiciliar	7
Seção II - Do Empréstimo Especial	8
Seção III - Do Empréstimo entre Bibliotecas	8
Capítulo III - Da Comutação e Busca Bibliográfica	8
TÍTULO IV - DA RESERVA.....	9
TÍTULO V - DAS PENALIDADES.....	9
TÍTULO VI - DAS DOAÇÕES.....	10
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.....	11
ANEXOS	12



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO
Mantenedora da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação
Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de
Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

BIBLIOTECA CENTRAL DA AEDB

REGULAMENTO

RESOLUÇÃO AEDB Nº 001/2017

Regulamenta a prestação de serviços informacionais aos usuários da Biblioteca Central da AEDB.

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 1º - Esta Resolução tem como princípio regulamentar o fornecimento de serviços informacionais aos seus usuários em conformidade com o disposto no presente Regulamento.

Parágrafo único – A Biblioteca Central da AEDB é um setor de apoio acadêmico e comunitário e tem por objetivo apoiar o ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para o desenvolvimento das atividades técnico-científicas e literárias das unidades de ensino mantidas pela Associação Educacional Dom Bosco. Colabora com a visão e missão institucional de desenvolver o homem com elevado grau de consciência crítica, que lhe permita conhecer a realidade e agir sobre ela, com foco nas mudanças das relações sociais e de formar profissionais de reconhecida qualidade e competência, observando os aspectos científico, técnico, social, ético e cultural.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E USO

Capítulo I

Da Organização da Biblioteca

Art. 2º - A Biblioteca Central da AEDB é um sistema de informação composto da reunião de dois tipos de acervos: universitário e escolar, com uma única gestão, cujo principal objetivo é contribuir com a formação e desenvolvimento intelectual do ciclo do ensino básico, fundamental, médio e



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

universitário. Organiza-se pelas seguintes áreas de conhecimento e perfis de usuários:

- a) Ciências Exatas e da Terra;
- b) Ciências Biológicas;
- c) Engenharias;
- d) Ciências da Saúde;
- e) Ciências Agrárias;
- f) Ciências Sociais e Aplicadas;
- g) Ciências Humanas;
- h) Lingüística, Letras e Artes;
- i) Multidisciplinar;
- j) Biblioteca Escolar

Capítulo II Dos Usuários

Art. 3º - São usuários da Biblioteca Central da AEDB os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação das Faculdades Dom Bosco, alunos do Colégio de Aplicação de Resende – CAR, docentes e técnico-administrativos desde que possuam vínculo ativo com a faculdade. Inclui-se também atendimento à comunidade externa para uso dos espaços de estudo para pesquisa.

§1º - Os usuários provenientes da comunidade externa podem usufruir de alguns serviços oferecidos pela biblioteca como consulta local e empréstimos entre bibliotecas sendo que quanto ao empréstimo domiciliar devem ser observadas as regras sobre Serviços do TÍTULO III Cap. II Art. 17º desse Regulamento.

Capítulo III Do Uso da Biblioteca

Art. 4º - É facultada a utilização da Biblioteca Central da AEDB, dentro do horário de funcionamento, observando o disposto neste Regulamento.

§1º - O horário de funcionamento da Biblioteca é de segunda a sexta-feira das 7h às 22h. Aos sábados das 8h às 12h.

Parágrafo único – É facultado à Biblioteca alterar seus horários de atendimento durante o período de férias acadêmicas e/ou por determinação da Direção da AEDB.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

Art. 5º - Não é permitida a entrada de usuários portando bolsas, pastas, capa de notebook, mochilas, e demais pertences.

§1º - Os materiais citados deverão ser colocados nos guarda-volumes localizados na entrada da Biblioteca cuja chave deverá ser pega no balcão de atendimento, sendo esta de inteira responsabilidade do usuário, mediante a apresentação da carteira de identificação.

§2º - O uso do guarda-volumes ao usuário externo será franqueado mediante a apresentação de documento de identificação com fotografia que será devolvido após coleta de dados e procedimentos de empréstimo da chave.

§3º - A utilização do guarda-volumes só é facultada enquanto o usuário permanecer nas dependências da Biblioteca.

Art. 6º - A Biblioteca não se responsabiliza por valores ou pertences esquecidos e/ou deixados em suas dependências, conforme o regulamento.

Art. 7º - Para preservação e segurança do acervo, não é permitido ao usuário entrar na Biblioteca portando qualquer alimento e/ou bebida, em suas dependências.

Capítulo IV Da Inscrição

Art. 8º - É facultada a inscrição na Biblioteca Central da AEDB a qualquer pessoa que possua vínculo ativo com a AEDB, conforme prevê o Art. 3º deste Regulamento.

Parágrafo único - A inscrição é única, individual, intransferível, e está sujeita às normas especificadas neste Regulamento.

Art. 9º - A inscrição na Biblioteca Central da AEDB é efetuada mediante a apresentação da Carteira Estudantil.

Art. 10º - A inscrição na Biblioteca Central da AEDB corresponde à duração do vínculo do usuário com a AEDB.

Art. 11º - A inscrição do usuário é efetivada conjuntamente com a indicação, por escrito, do site onde se encontra o Regulamento da Biblioteca.
<http://www.aedb.br/servicos/biblioteca/>

Art. 12º - A renovação da inscrição é efetuada anualmente, desde que o usuário esteja em situação regular com a Biblioteca.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

Art. 13º - As alterações nos dados cadastrais devem ser comunicadas pelo usuário à Biblioteca.

TÍTULO III

DOS SERVIÇOS

Capítulo I Da Consulta

Art. 14º - O acervo da Biblioteca Central da AEDB é de livre acesso às estantes, com catálogo *online* via Internet, e destina-se, prioritariamente, ao atendimento dos seus usuários internos com vínculo ativo com a AEDB.

Art. 15º - A consulta local aos materiais informacionais é facultada a qualquer usuário, desde que seja observado o disposto nos artigos anteriores.

Art. 16º - Consultas ao acervo via Internet e através de terminais locais são facultadas a qualquer usuário.

Capítulo II Do Empréstimo

Art. 17º - O empréstimo de materiais informacionais da Biblioteca Central da AEDB aos usuários pode ser de forma domiciliar, especial e entre Bibliotecas.

§1º - É vedado o empréstimo domiciliar aos usuários da comunidade externa, exceto se for executado através de empréstimo entre bibliotecas, ou seja, o material deverá ser solicitado pelo bibliotecário da biblioteca solicitante. Ver Anexo A.

§2º - É vedado o empréstimo entre Bibliotecas de itens bibliográficos que componham a bibliografia básica e complementar dos cursos.

Art. 18º - O empréstimo de materiais informacionais é concedido aos usuários da Biblioteca Central da AEDB mediante apresentação de identificação do usuário.

Parágrafo único - É vedado o empréstimo por meio de terceiros.

Art. 19º - Os prazos de empréstimo obedecem ao estabelecido nos artigos 20, 21, 22 e 23 deste Regulamento.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

Seção I

Do Empréstimo Domiciliar

Art. 20º - Os materiais informacionais disponíveis para empréstimo domiciliar são: livros/folhetos e materiais audiovisuais.

Art. 21º - Os materiais informacionais destinados à consulta local – são emprestados mediante empréstimo especial.

Art. 22º - Os materiais informacionais não disponíveis para o empréstimo domiciliar são: periódicos, publicações seriadas, separatas.

Art. 23º - O prazo de empréstimo domiciliar de livros e folhetos bem como o número de itens totais por empréstimo de acordo com as categorias de usuários obedece aos seguintes critérios

Categorias	Prazo	Itens
<i>Alunos do Colégio de Aplicação de Resende</i>	07 dias	2
<i>Funcionários Técnicos administrativos</i>	07 dias	2
<i>Discentes de graduação</i>	07 dias	2
<i>Discentes de Pós-graduação</i>	15 dias	3
<i>Docentes</i>	15 dias	5
<i>Empréstimo entre bibliotecas</i>	10 dias	2

Parágrafo único - O prazo de empréstimo dos materiais audiovisuais é de 02 (dois) dias úteis para todas as categorias.

Art. 24º - O empréstimo domiciliar pode ser renovado para o usuário em situação regular com a Biblioteca Central da AEDB até três (3) vezes consecutivas desde que não exista solicitação de reserva do material.

Art. 25º - É facultada à Biblioteca Central da AEDB a alteração dos prazos de empréstimo por decorrência do período de provas ou outros fatos não previstos cuja ação será em benefício da comunidade acadêmica.

Seção II

Do Empréstimo Especial

Art. 26º - O empréstimo especial é concedido aos usuários da Biblioteca Central da AEDB, em situação regular, em dias úteis ou finais de semana, 1 hora antes do fechamento da Biblioteca e devolução no dia útil seguinte até 1 hora após a abertura da mesma.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

Art. 27º - O usuário pode retirar como empréstimo especial até 02 (dois) exemplares de títulos diferentes, além do empréstimo domiciliar convencional. Este caso se aplica somente para os alunos formandos.

Seção III

Do Empréstimo entre Bibliotecas

Art. 28º - O empréstimo entre Bibliotecas é concedido aos usuários em situação regular com a Biblioteca Central da AEDB, mediante solicitação, por e-mail, do material informacional desejado desde que feita pelo responsável pela outra biblioteca parceira em questão.

§1º - O serviço de empréstimo entre Bibliotecas só será efetuado mediante o preenchimento de formulário próprio de credenciamento da biblioteca parceira (ANEXO A).

§2º - O usuário é obrigado a cumprir condições e prazos de empréstimo estabelecidos pela instituição cedente.

Art. 29º - As instituições cadastradas na Biblioteca Central AEDB podem usufruir do serviço de empréstimo entre Bibliotecas oferecido por esta, obrigando-se a cumprir o prazo de 10 (dez) dias corridos e as condições estabelecidas neste Regulamento.

Capítulo III

Da Comutação e Busca Bibliográfica

Art. 30º - A Comutação Bibliográfica é facultada a qualquer usuário com vínculo ativo na AEDB mediante o pagamento de taxa de serviço, que é estabelecida pelo próprio prestador do serviço.

Art. 31º - Buscas Bibliográficas são facultadas a usuários que possuem vínculo ativo com a AEDB.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

TÍTULO IV

DA RESERVA

Art. 32º - A reserva de materiais informacionais na Biblioteca Central da AEDB é efetuada após o empréstimo de todos os exemplares disponíveis, excetuando-se os audiovisuais, que devem ser reservados previamente.

Art. 33º - O atendimento à reserva de material informacional obedece a uma ordem cronológica de pedidos. Este permanece na Biblioteca à disposição do primeiro solicitante da lista de espera por 02 (dois) dias úteis. Após este período, é liberado para o próximo usuário solicitante.

TÍTULO V

DAS PENALIDADES

Art. 34º - O usuário que não devolver o material dentro do prazo máximo estipulado está sujeito às sanções previstas neste Regulamento.

Art. 35º - O usuário em atraso na devolução de empréstimo domiciliar e especial é penalizado com multa estipulada pela Biblioteca Central da AEDB e a suspensão do direito a qualquer tipo de empréstimo de materiais informacionais até a sua regularização.

Parágrafo único - A penalidade é aplicada por dia de atraso e por item informacional em atraso, sendo considerado somente os dias úteis.

Art. 36º - Constatado o extravio ou dano (rasuras, falta de página, encadernação descolada, gravações apagadas, etc.) no material, o usuário é obrigado a indenizar a Biblioteca.

Art. 37º - A indenização do material extraviado e/ou danificado pelo usuário deve ser feita por outro material idêntico ou por edição mais recente. Caso o item esteja esgotado no mercado editorial, a restituição deverá ser por outro material, desde que indicado pela Biblioteca.

Art. 38º - A cobrança de devolução do material informacional que se encontra em atraso será solicitada mensalmente ao usuário em débito, através de e-mail



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação
Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de
Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

TÍTULO VI

DAS DOAÇÕES

Art. 39º - As doações destinadas à Biblioteca Central da AEDB deverão passar por consulta prévia à Biblioteca através de avaliação de listagem enviada por e-mail ou entregue pessoalmente contendo autor, título, editora e data dos itens que desejam doar e desde que estes estejam em ótimas condições físicas de uso e cujo conteúdo seja de interesse dos cursos de graduação, pós-graduação ou acervo de literatura infanto-juvenil.

§1º - As doações devem estar de acordo com o **Plano de Manutenção do Acervo** da Biblioteca Central da AEDB, e segundo os critérios definidos para a incorporação de itens ao acervo.

§2º - Após a análise técnica de interesse do material caberá à Biblioteca a decisão de incorporá-lo ao acervo. Ver o informativo distribuído quando houver interesse em doar (Anexo B).

Art. 40º - Não serão aceitas obras que estejam:

§1º - Danificadas ou em mau estado de conservação (sem capa, rasgado, rabiscado) ou qualquer outro dano que prejudique a leitura integral ou acesso ao seu conteúdo;

§2º - Mofados, com fungos ou traças, visando à proteção e integridade do acervo da Biblioteca;

Art. 41º - Não serão aceitos ainda:

§1º - Livros técnicos desatualizados, ou que não atendam às áreas do conhecimento abrangidas pela faculdade;

§2º - Livros de ensino fundamental, médio e volumes de coleções que não sejam mais utilizados;

§3º - Livros fotocopiados, periódicos que não constam do acervo e que não tenham assegurada a continuidade de recebimento;

§4º - Livros com idioma pouco acessível ou material com necessidade de acondicionamento especial e de uso restrito.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Mantenedora da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

Art. 42º - Os casos não previstos neste Regulamento estão pautados no **Plano de Manutenção do Acervo**. Fatos díspares serão analisados, primeiramente pela chefia da Biblioteca e, em segunda instância, pela Direção da AEDB.

Art. 43º - O presente Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Resende, campus da AEDB, 23 de março de 2017.

Mário Anibal Simon Esteves

Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação Dom Bosco e Faculdade de Engenharia de Resende

Antonio Carlos Simon Esteves

Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco

Márcia Saraiva Carvalho

***Me. e Esp. em Biblioteconomia
Bibliotecária - CRB7/5678***

Atualizado em março de 2017.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO
Mantenedora da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e da Computação
Dom Bosco, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Faculdade de
Engenharia de Resende e do Colégio de Aplicação de Resende

ANEXO A

REQUERIMENTO DE EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECAS (somente itens bibliográficos que NÃO pertençam à bibliografia básica e complementar dos cursos – e-mail para envio: biblioteca@aedb.br)

Solicito o empréstimo da(s) seguinte(s) obra(s) que foram pesquisados no site da Biblioteca Central da AEDB, através do catálogo online, para o usuário:

Nome _____

Telefone: _____ E-mail: _____

1º EMPRÉSTIMO AUTOR TÍTULO ANO Nº DE CHAMADA COD. BARRAS
Prazo de devolução: _____

2º EMPRÉSTIMO AUTOR TÍTULO ANO Nº DE CHAMADA COD. BARRAS
Prazo de devolução: _____

Biblioteca Solicitante: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome e CRB do Bibliotecário responsável pela Solicitação: _____
